



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 766 - Matinhos, 04 de setembro de 2015.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 235/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1393/2015, decreta:

Art. 1º - Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS, conforme Lei nº 1016/2006 e regularização dos avanços diagonais, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
Alcides Benato

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Membro:** Célia Amaral  
**Membro:** Isabel Avelino Santana Ferreira  
**Membro:** Loricey Alves da Silva  
**Membro:** Jean Carlos Freire da Silva  
**Suplente:** Dabinei Lima Ferreira  
**Suplente:** Angela Maria Silva Ramos  
**Suplente:** Roseli de Fátima dos Santos

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Presidente:** Alcides Benato  
**Membro:** Niucélia Vieck  
**Membro:** Albertina Maria Deretti  
**Membro:** Mirian de Fátima Zaninelli  
**Membro:** Juliano Gondim Vianna

**REPRESENTANTES DA APP SINDICATO:**

**Membro:** Gledis do Rocio da L. Alves  
**Membro:** Mário Braga  
**Membro:** Nalu da G. de L. de Paula  
**Suplente:** Zineide Andreatta T. Amdt  
**Suplente:** Henrieth C. Brunkhorst  
**Suplente:** Clelio Rocha  
**Suplente:** Lorize Quintino da Silva

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Loricey Cristina Alves

**REPRESENTANTE DO FUNDEB:**

Tania Mara de Almeida e Silva

**REPRESENTANTES DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL:**

Jean Carlos Freire da Silva  
Ivoneide Zaror de Souza  
Ana Lúcia Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, revogando o Decreto nº 613/2013 de 03 de dezembro de 2013.

Matinhos, 03 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 274/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO REVISORA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATINHOS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N.º 364/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e consoante os termos do art.39, § 3º, da Lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001, do Decreto Municipal n.º 317, de 25 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 364/2014, de 05 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o funcionamento, composição e atribuições da Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado do Município de Matinhos, conforme a previsão do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 364/2014 com as competências previstas no Decreto Municipal n.º 317/2104.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Revisora do Plano Diretor Participativo e de Desenvolvimento Integrado de Matinhos fica estendido até 05 de novembro de 2015, impreterivelmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2015.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 305/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1758 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) conforme abaixo.

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.4511.152.048	33.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS JURÍDICOS	R\$ 500.000,00	507

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superavit Financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1689, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 306/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 107/2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SERVIDOR	CARGO
Christane Meury Ferreira	Professor
Cleia Caron de Oliveira	Professor
Francielen Gonçalves Rezende	Professor
Gleicy Kelly Souza Oliveira	Professor
Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor
Mariangela Dulius	Professor
Nalu Batista Rosas de Souza	Professor
Rosana Viana de Souza	Professor
Suzeli Cristina Maia Pereira	Professor
Zulmeia da Luz Silva	Professor

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 307/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - SALETE KUHNERT - CPF nº. 015.196.309-64 e RG nº. 6407761-9 - SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 308/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera- SERGIO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº. 669.710.129-68 e RG nº. 3.648.797-6, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 310/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia JOSUEL DA SILVA - CPF nº. 885.512.539-72 e RG nº. 6.357.230-6, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 530/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 058/2015, resolve.

#### CONCEDER

Ao Servidor ADEMIR FREIRE DA SILVA matrícula nº5187/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 309/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia SERGIO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº. 669.710.129-68 e RG nº. 3.648.797-6, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE ATERRO SANITÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 271/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 101/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de fevereiro de 2015 a 07 de maio de 2015, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 531/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 062/2015, resolve.

#### SUSPENDER

As Férias concedidas Ao Servidor MIGUEL JÚLIO VIANA matrícula nº. 2222/5 ocupante do cargo público de Guarda municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº492/2015 de 11 de agosto de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos do Poder Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 532/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 161/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora IVANICE ALVES DA SILVA matrícula nº 6541/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 com base na portaria nº 014/2015, a contar de 01 a 23 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 26 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 534/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6971/0	Andrea da Silva Correa	17/09/2015 a 14/09/2015 (90 dias)
1272/6	Isabel Cristina Viana	14/05/2015 a 27/05/2015 (14 dias)
1834/1	Jocelina Veiga Alves	14/07/2015 a 11/09/2015 (60 dias)
404/9	Sirlei Sadinski	28/05/2015 a 28/06/2015 (30 dias)
7092/0	Silvana Cristina Batista Ferreira	25/05/2015 a 23/07/2015 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 536/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
7259/1	Erickson Nilton Ring	22/04/2015 a 21/05/2015 (30 dias)
7259/1	Erickson Nilton Ring	23/05/2015 a 20/06/2015 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 533/2015**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 161/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor ENILSON JOSÉ GRACIOTO matrícula nº 512/6 ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro a 31 de novembro de 2015, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 535/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
6235/9	Nelva Maria Panho	13/06/2015 a 10/09/2015 (90 dias)
6224/3	Vera Lúcia da Silva Ferreira	10/06/2015 a 07/09/2015 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 537/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora LILIANE DE OLIVEIRA FERREIRA matrícula nº 2197/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 27 de maio de 2015 a 22 de novembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 538/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **GLORIETI LOPES FERREIRA** matrícula nº7377/6, ocupante do cargo público de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 22 de maio de 2015 a 17 de novembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 540/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ZULMINÉIA LUZ DA SILVA** matrículas nº5835/1 e nº7094/7, ocupante do cargo público de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 01 de junho de 2015 a 27 de novembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 542/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **DANIELI APARECIDA ROZA** matrícula nº6680/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 30 de junho de 2015 a 26 de dezembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 539/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ISABEL CRISTINA VIANA** matrícula nº1272/6, ocupante do cargo público de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 29 de maio de 2015 a 24 de novembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 541/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **CLEUMIRA FERREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 7223/0, ocupante do cargo público de cozinheira/merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 10 de junho de 2015 a 06 de dezembro de 2015, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 543/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **JULIANE CARLA LIEVORE** matrícula nº7155/2, ocupante do cargo público de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 13 de julho de 2015 a 08 de janeiro de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 544/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **DANIELI VOLTOLINI** matrícula nº7037/8, ocupante do cargo público de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 10 de agosto de 2015 a 05 de fevereiro de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 546/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010167/2015, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **DAVID ANTONIO PANCOTTI** matrícula nº 7284/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, 17 (dezesete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com base na portaria nº268/2015, a contar de 08 a 22 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 28 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 548/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0010254/2015, resolve.

**CONCEDER**

Ao servidor **GILCEU PEREIRA SOUTELLO** matrícula nº 7135/8, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, 16 (dezesesseis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 com base na portaria nº471/2014, a contar de 31 de agosto a 15 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 31 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 545/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício 049/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LUCIANA BORGES JANOÁRIO** matrícula nº7028/9, ocupante do cargo público de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 12 de agosto de 2015 a 07 de fevereiro de 2016, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 547/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **MARCELO LIMA FERREIRA** matrícula nº 7178/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 31 de agosto a 29 de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 549/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 065/2015, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, o servidor **Nelson Tavares Neto** matrícula nº 5188/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 550/2015

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006463/2015, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ZILAZETE MESQUITA NOVAKOSKI** na matrícula nº 415/4 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de setembro a 30 de novembro de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 552/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 407/2015, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI** matrícula nº 1629/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de outubro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 551/2015

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 0683.0008426/2015, resolve:

#### CONCEDER

A Servidora **MARIA RACHEL DOS SANTOS ZUZA** matrícula nº.6362/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 553/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 405/2015 resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **José Fernando de Lima** matrícula nº 6192/1 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de setembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

#### A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2013, firmado com a empresa **BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.914.825/0001-72, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2013 - PMM, que prevê o FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal
01	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vasouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	27.486,41
02	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 15 Vasouras - 15 Pás - 2.100 Sacos Plásticos de 100 litros - 06 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	40.005,88
03	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vasouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	53.083,11
04	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vasouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carinhos de mão. (Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	65.738,93
05	MÊS	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 25 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	67.610,53
06	MÊS	Locação de 01 (um) veículo utilitário, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para transporte de pessoal e equipamentos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.166,88
07	MÊS	Locação de 02 (dois) caminhões, tipo, carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com motorista, legalmente contratado pela empresa. Obs.: Combustíveis, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	16.831,78

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de setembro de 2015.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

**Atos do Poder Executivo****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE CONVENÇÃO PARA PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$37.368,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$127.050,00 (cento e vinte e sete mil reais e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2015 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$344.355,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$72.707,00 (setenta e dois mil e setecentos e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015 - PMM  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANQUETAS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS DE PVC E ARMÁRIOS DE AÇO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$228.105,70 (duzentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**



## Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 004/2015 CMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.  
CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME.  
CNPJ: N.º 07.252.028/0001-65  
ENDEREÇO: Rua Vicente da Cunha, Bairro Pitanguinha, Pitanga - PR  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO E GESTÃO DE SOFTWARES  
VALOR: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	11 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00

Matinhos, 02 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Marcos Antonio Podbevsek  
CPF 316.779.409-72  
Presidente  
Câmara Municipal de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 227/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: H & D ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 03.770.422/0001-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÉ MISTURA PARA PÃES EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional	08.244.0105.2019		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 820	Categoria Econômica:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	821	33.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
Fonte de Recurso:	935	Reserva de Saldo nº 3001	

VALOR: R\$854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**H O M O L O G A R**  
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante J. F. FOFONCA - ME, no maior percentual de desconto de 1 % (um por cento), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 111/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 226/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: A.D. BONA CONSTRUÇÕES  
CNPJ Nº: 15.544.881/001-89  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POSTO DE GUARDAS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas  
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros  
06.182.0115.2064 - 3290 Adm Recursos Funrebom 33.90.39.00.00 Outros Serv PJ 33.90.39.99399 Demais Serv Terceiros PJ 3308 - Fonte 505  
Reserva de Saldo nº 2957  
VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 231/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: GLOBALCARDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 09.059.053/0001-52  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA ATENDER SETOR PATRIMÔNIO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.122.01022.010000		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 244	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3.3.90.30.44.05	Placas Patrimônio	de 262
Fonte de Recurso:	0	Reserva de Saldo nº 3058	

VALOR: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 091/2015 de 13/04/2015 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**H O M O L O G A R**  
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME, do item 01 com o valor de R\$80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME, do item 02 com o valor de R\$28.686,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ÉSMERALDA E TERRA PRETA COMUM VEGETAL  
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE POSTO DE GUARDAS, em favor da empresa A.D. BONA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ N.º 15.544.881/001-89, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 02 de setembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PRÉ MISTURA PARA PÃES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa H & D ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.770.422/0001-34, no valor de R\$854,00 (oitocentos e cinq uenta e quatro reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 03 de setembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA ATENDER SETOR DE PATRIMÔNIO, em favor da empresa GLOBALCARDS - CRACHAS DE PONTO E CORDÕES PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ N.º 09.059.053/0001-52, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 09 de setembro de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015 - PMM  
PROCESSO N.º 168/2015 - PMM

O Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS PARA GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital.

**Matinhos, 29 de julho de 2015.**  
**Gentil Rodrigues Arzão**  
Prefeito em Exercício

### CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2015 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 - PMM, que prevê a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por interesse público do Município.

**Matinhos, 15 de julho de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2015 - PMM

PROCESSO N.º 180/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NORSPAR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º 07.869.224/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA E TERRA PRETA COMUM VEGETAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1414	33.90.30.31	Sementes, Mudas de Plant. Insumos
Fonte de Recurso: Reduzido:	104	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido: 1424	Categoria Econômica:	33.90.30.31	Sementes, Mudas de plant. insumos
Desdobramento Reduzido:	3733	33.90.30.31	Sementes, Mudas de plant. insumos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1712	33.90.30.31	Sementes, Mudas de plant. insumos
Fonte de Recurso: Reduzido:	104	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido: 1716	Categoria Econômica:	33.90.30.31	Sementes, Mudas de plant. insumos
Desdobramento Reduzido:	3734	33.90.30.31	Sementes, Mudas de plant. insumos
Fonte de Recurso:	107		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	10.000	M2	Grama do tipo esmeralda, de primeira qualidade. Os roletes deverão ter dimensões aproximadas de 0,60m x 0,40m, massa foliar com altura de 2 a 4 cm., espessura do solo de aproximadamente 5 cm., com textura medianamente fina. A extração de placas ou roletes de grama deverá ser efetuada pelo fornecedor, com no máximo de 24 horas de antecedência do fornecimento visando garantir satisfatória condição de unidade do solo até que as mesmas sejam entregues, sendo que todas as despesas com tributos, encargos, carregamentos e des carregamentos, pedágios, transportes e demais insumos inerentes ao fornecimento da grama ficarão a cargo da empresa fornecedora.	8,06	80.600,00
TOTAL					R\$80.600,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/  
2015 - PMM  
PROCESSO Nº 180/2015  
GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ N.º 14.666.709/0001-35  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO  
ESMERALDA E TERRA PRETA COMUM VEGETAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1414	33.90.30.31	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1424	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3733	33.90.30.31	Sementes, Mudanças de plantas e insumos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1699	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1712	33.90.30.31	Sementes, Mudanças de plantas e insumos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1716	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3734	33.90.30.31	Sementes, Mudanças de plantas e insumos
Fonte de Recurso:	107		

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	700	M3	Terra preta comum vegetal, própria para jardins com textura média (nem argilosa ou arenosa demais); coloração escura, indicando presença de matéria orgânica bem decomposta; isenta de sementes ou mudas de plantas daninhas, sendo que todas as despesas com tributos, encargos, carregamentos e descarregamentos, pedágios, transportes e demais insumos inerentes ao fornecimento da terra preta ficarão a cargo da empresa fornecedora.	40,98	28.686,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.686,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015.  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/  
2015 - PMM  
PROCESSO Nº 177/2015  
GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: J.F. FOFONCA - ME  
CNPJ N.º 10.648.856/0001-21  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE  
NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 490	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas c/ gêneros alimentícios	495
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 686	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3640
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 759	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	760
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 889	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	890
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 894	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3642
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 942	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	943
Fonte de Recurso:	935		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1064	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.04	Mat p/ Distrib Gratuita em prog de Assistência Social	3641
Fonte de Recurso:	000		



## Atos do Poder Executivo

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1298	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1299
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1300	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1301
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1444	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1447
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil		
Reduzido: 1668	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1669
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1670	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1671
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 1735	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.05	Merenda Escolar	1738
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2990	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.03	Mat Saúde Distribuição Gratuita	2991
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 2945	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3643

Fonte de Recurso:	303				
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde				
Reduzido: 2665	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita		
Desdobramento Reduzido	3.3.90.32.03	Mat Saúde Distribuição Gratuita	2667		
Fonte de Recurso:	303				
Reduzido: 2627	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	2635		
Fonte de Recurso:	303				
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas				
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas				
Funcional Programática:	06.182.0115.2062				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social				
Reduzido: 3173	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3180		
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos				
Funcional Programática:	06.182.0155.2064				
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM				
Reduzido: 3260	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.07.99	Outras despesas c/ gêneros alimentícios	3265		
Fonte de Recurso:	515				
<b>PREÇOS REGISTRADOS:</b>					
Quantitativos estimados para consumo de hortifrutigranjeiros em 12 meses					
Item	Quantidade estimada	Unidade	Produtos	Valores unit. com base nas tabelas dos dias 06/07 (Prohort Pr.) e 10/07/2015 (Tabela CEASA)	Valor total
1	300	KG	Abacate de primeira Qualidade (Tabela Prohort)	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
2	600	KG	Abacaxi (Tabela Prohort)	R\$ 1,56	R\$ 936,00
3	600	KG	Abóbora menina madura (extra AA) (Tabela Prohort)	R\$ 1,50	R\$ 900,00
4	3.120	KG	Abobrinha Verde (Tabela Prohort)	R\$ 2,00	R\$ 6.240,00
5	150	UND	Agrião - Maço 400 a 500 gr (Tabela CEASA)	R\$ 1,00	R\$ 150,00
6	8.320	UND	Alface crespa de primeira Qualidade (Grande) (Tabela Prohort)	R\$ 0,56	R\$ 4.659,20
7	1.550	KG	Alho Nacional, graúdo. (Tabela Prohort)	R\$ 6,67	R\$ 10.338,50
8	150	UND	Almeirão Pao de Açúcar - Maço 300 a 400 gr (Tabela CEASA)	R\$ 1,50	R\$ 225,00
9	44.500	KG	Banana Caturra (Nanica) - (Tabela Prohort)	R\$ 0,75	R\$ 33.375,00
10	6.300	KG	Banana Prata (Tabela Prohort)	R\$ 1,90	R\$ 11.970,00



## Atos do Poder Executivo

11	250	KG	Batata doce roxa, selecionada, de 1ª qualidade (Tabela Prohort)	R\$ 1,27	R\$ 317,50
12	34.600	KG	Batata Inglesa, beneficiada lisa, especial de 1ª qualidade. (Tabela Prohort)	R\$ 2,40	R\$ 83.040,00
13	1.910	KG	Batata Salsa (mandioquinha) especial de 1ª qualidade. (Tabela Prohort)	R\$ 3,63	R\$ 6.933,30
14	80	KG	Berinjela de 1ª qualidade, lisa s/ manchas (Tabela Prohort)	R\$ 2,50	R\$ 200,00
15	7.500	KG	Beterraba sem folhas, de 1ª qualidade (Tabela Prohort)	R\$ 1,81	R\$ 13.575,00
16	950	UND	Brócolis fresco gráudo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados. (Tabela Prohort)	R\$ 1,00	R\$ 950,00
17	3.300	KG	Caqui fúru (curtido) ou Café, fresco firme de 1ª qualidade. (Tabela CEASA)	R\$ 3,33	R\$ 10.989,00
18	16.600	KG	Cebola Nacional (Tabela Prohort)	R\$ 4,50	R\$ 74.700,00
19	11.320	KG	Cenoura de 1ª qualidade (Tabela Prohort)	R\$ 1,59	R\$ 17.998,80
20	15.980	Maço	Cheiro Verde de 1ª qualidade, Maço 300 gr. (Tabela CEASA)	R\$ 2,50	R\$ 39.950,00
21	8.600	KG	Chuchu de 1ª qualidade (Tabela Prohort)	R\$ 0,91	R\$ 7.826,00
22	1.100	UND	Couve Flor, fresca, grande, mínimo 1,5 kg, sem manchas, escuras. (Tabela Prohort)	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00
23	540	UND	Escarola grande (Tabela CEASA)	R\$ 0,56	R\$ 302,40
24	410	UND	Espinafre - Maço 400gr (Tabela CEASA)	R\$ 1,20	R\$ 492,00
25	30	KG	Inhame (Tabela Prohort)	R\$ 2,00	R\$ 60,00
26	1.500	KG	Laranja tipo Lima - média (Tabela CEASA)	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
27	29.900	KG	Laranja tipo Pera (Tabela Prohort)	R\$ 1,40	R\$ 41.860,00
28	2.200	KG	Limão tipo tahiti (Tabela Prohort)	R\$ 1,40	R\$ 3.080,00
29	17.800	KG	Maçã Nacional tipo Gala (Tabela Prohort)	R\$ 3,00	R\$ 53.400,00
30	8.180	KG	Mamão tipo Formosa (Tabela Prohort)	R\$ 1,87	R\$ 15.296,60
31	5.400	KG	Mandioca / Aipim (Tabela Prohort)	R\$ 1,50	R\$ 8.100,00
32	16.000	KG	Manga tipo tommy (Tabela Prohort)	R\$ 2,50	R\$ 40.000,00
33	1.150	KG	Maracujá (Tabela Prohort)	R\$ 3,33	R\$ 3.829,50
34	17.000	KG	Melancia (Tabela Prohort)	R\$ 0,90	R\$ 15.300,00
35	7.500	Dz	Ovos brancos, frescos, tipo grande (Tabela Prohort)	R\$ 2,67	R\$ 20.025,00
36	3.550	KG	Pepino tipo Salada. (Tabela Prohort)	R\$ 1,81	R\$ 6.425,50
37	1.300	KG	Pêssego Nacional.	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
38	280	KG	Pimentão verde (Tabela Prohort)	R\$ 2,50	R\$ 700,00
39	13.000	KG	Ponkan/Tangerina (Tabela Prohort)	R\$ 1,60	R\$ 20.800,00
40	9.140	KG	Repolho verde, (grande) (Tabela Prohort)	R\$ 0,43	R\$ 3.930,20
41	400	Maço	Salsinha de 1ª qualidade - Maço 400 a 500 gr (Tabela CEASA)	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
42	20.800	KG	Tomate tipo rasteiro (Tabela CEASA)	R\$ 2,00	R\$ 41.600,00

43	400	KG	Uva Niágara, fresca, sem manchas escuras e danificadas. (Tabela Prohort)	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
44	3.820	KG	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas (Tabela Prohort)	R\$ 3,33	R\$ 12.720,60
				Subtotal	R\$ 626.409,10
PORCENTAGEM MÁXIMA PARA DESPESAS				19%	R\$ 119.017,72
				Total	R\$ 745.426,82
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015. Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal					

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 18 de setembro de 2015 às 14:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 03/09/2015 a 18/09/15 conforme item 14 do edital nº003/2015.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba/PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob



## Atos do Poder Executivo

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 18 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Médico Anestesiista, Médico Clínico Geral, Médico ESF, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

a) Consulta Ocupacional;

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma Completo;

d) HbsAg

e) Anti-HbsAg

f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Anestesiista	SERGIO RENTAO ULLRICH SCHNEIDER	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Clínico Geral	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINDEL	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Médico ESF	MICHELLA PRZYBYCIEN	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Ginecologista e Obstetra,	VANESSA VIEIRA DAL LAGO	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Neurologista	ANA FATIMA VOLKMANN	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Pediatra	LINDA MARLY CARDENAS MORENO	1º	Secretaria Municipal Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Psiquiatra	ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	1º	Secretaria Municipal Saúde

Matinhos, 28 de agosto de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 047/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital n.º. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 18 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **03/09/2015 a 18/09/2015** conforme item 14 do edital n.º 040/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.**

#### 1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- i. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

#### OS EXAMES MÉDICOS

**2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 18 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;**

**2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicédeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;



## Atos do Poder Executivo

e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040/2011;

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Informática e Manutenção de Computadores	PAULO CESAR SANTOS	3º	Secretaria de Administração

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDITOR DE WEB DESIGN	RENNAN KIRCHNER SENA	1º	Secretaria de Administração

Matinhos, 03 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.0482015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 18 de setembro de 2015 das 13:30 às 14:30 horas no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 03/09/2015 a 18/09/2015 conforme item 15 do edital nº039/2011.

**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis + Registro no Conselho competente).
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob



## Atos do Poder Executivo

pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 18 de setembro de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº039/2011.

2.13 Será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Contador	DEBORA CRISTINE DO SANTOS	16º	Secretaria Municipal de Finanças

Matinhos, 03 de setembro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



EXPEDIENTE

## Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01  
Material produzido pela Secretaria de Administração da  
Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -  
Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06  
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo

### NOTIFICAÇÃO

**De:** DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
**Para:** ESTER DIAS BEZERRA  
**Ref:** CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prezado (\*) Senhor (\*),

A presente comunicação tem a finalidade de informá-lo (a) que a senhora encontra-se em Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício. Nesse período do estágio probatório **não poderá** ser concedida Licença sem vencimentos, pois este período V.Sª está sendo avaliada onde será apurados os seguintes requisitos a Idoneidade moral, Assiduidade, Disciplina, Eficiência, Capacidade de iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

Durante o estágio probatório o servidor poderá ser exonerado justificadamente independente de inquérito administrativo, se não satisfizer os requisitos acima referidos, segundo dados colhidos no tocante ao desempenho das funções e desde que tenha sofrido pelo menos 3 (três) advertências por escrito.

Ademais salientamos que o requerente de Licença para assuntos particulares deverá aguardar em exercício **a concessão da licença, sob pena de demissão ou abandono de cargo.**

Informamos também que, V.Sª poderá requerer a licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família nos termos do artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos Lei Municipal nº 1165/2008.

Vê-se, aqui, a justa preocupação da Administração em reprimir, com agilidade, a acefalia do cargo, a descontinuidade dos serviços, o desamparo administrativo, e o conseqüente risco de danos ao interesse público.

Por fim, através do presente, fica V.Sª notificada sobre o **Indeferimento** do protocolo nº 0683.0010218/2015 referente a concessão da Licença Sem Vencimentos.

Informamos a V.Sª que tem o prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, sua defesa a sua Chefia imediata. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido, acarretará a aplicação da penalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento.

\_\_\_\_\_  
**ELLANE FERNANDES DE ABREU**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**C M D C A**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MATINHOS PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º .003/2015

### NORMATIVA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -2016/2019

Pelo presente Edital Público emitido para atender aos fins anunciados nos art. 132 da Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal nº. 1.734/2014, bem como às determinações das Resoluções n.º 001/2015 e n.º. 002/2015. Ficam **convocados** os eleitores do Município de Matinhos – PR a participarem da eleição para escolha dos membros titulares do Conselho Tutelar, que será realizada aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2015, na forma e sob as disposições constantes deste instrumento.

#### 1. DATA, HORÁRIO, LOCAIS E SEÇÕES DE VOTAÇÃO:

A eleição mencionada ocorrerá:

**DIA:** 04/10/2015 (DOMINGO)

**HORÁRIO:** 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas;

**LOCAIS:**

#### BALNEÁRIO PEREQUE

Escola Municipal Pastor Elias Abraão – Seções: 103 – 104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 118 – 119 – 135 - 139 - 140 - 144 - 150 - 151 - 182 - 204.

#### BALNEÁRIO CAIOBÁ

Complexo Educacional Francisco dos Santos Jr – Seções: 120 – 121 – 122 - 127 – 128 – 129 – 130 - 131 – 132 – 133 – 134 – 147 - 154 – 156 - 160 - 163 – 165 - 168 - 169 – 178 - 184 – 200.

#### CENTRO

Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva – Seções: 79 - 100 – 101 – 102 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 - 123 – 124 – 125 – 126 – 136 - 137 – 146 - 152 – 155 – 164 – 167 - 170 – 175 - 176 - 180 – 181 - 183 - 185 - 186 – 194 - 195 – 198 – 203.



## Atos do Poder Executivo

### 2 DO PROCESSO ELEITORAL, DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1- A escolha dos membros tutelares integrantes do Conselho Tutelar do Município de Matinhos será feita mediante sufrágio universal e direito com voto facultativo e secreto.

2.2- Poderão votar todos os eleitores do município de Matinhos, inclusive os maiores de 16 anos que tenham precedido ao alistamento eleitoral, até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição.

2.3- Para exercício de voto, o eleitor deverá apresentar o título de eleitor e um documento oficial de identificação com foto, assim considerado na forma da legislação federal.

2.3.1 – Na hipótese de extrativo do título, deverá ser apresentado o protocolo do pedido de emissão de 2ª via, ou certidão de inscrição/regularidade eleitoral. Em nenhuma hipótese aceita protocolo de pedido de transferência de domicílio eleitoral;

2.4 – Aos eleitores que estiverem no local de votação quando do término do horário previsto no item 1, e que ainda não tenham exercido o direito de voto, serão fornecidas senhas, as quais possibilitarão o sufrágio mesmo após o encerramento dos trabalhos de recepção.

2.5 – Aos votantes serão fornecidas cédulas individuais, onde contará espaço em branco para o preenchimento do nome, apelido, e/ou, número do candidato escolhido, a qual, uma vez preenchida, será depositada em uma urna inviolável.

2.5.1 – As cédulas serão rubricadas uma a uma pelo Vice-Presidente da Comissão Eleitoral e pelo presidente do CMDCA e vistada pelo presidente da mesa receptora, sendo considerado nulo voto em cédula não rubricada.

2.5.2 – Cada eleitor poderá consignar na cédula de votação o nome, apelido e/ou número de um único candidato, desde que relacionado dentre aqueles aptos a participarem do pleito pena de nulidade.

2.5.3 – Os votos consignados nas cédulas que, além das irregularidades mencionadas nos itens acima, estiverem em branco, contiverem rasuras ou traga outras expressões que não o nome, apelido e/ou número de candidatos aptos a concorrer, serão considerados nulos ou em branco.

2.6 – As juntas receptoras, em número de 08 (oito), serão constituídas por servidores públicos municipais requisitados pelo Presidente do CMDCA junto ao Chefe do Executivo Municipal, sendo que cada junta será composta por 03 (três) integrantes, a saber – um presidente, um secretário e um mesário.

2.6.1 – As Juntas receptoras serão distribuídas:

03 (três) no Complexo Educacional Francisco dos Santos Jr – Caiobá;

03 (três) na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva – Centro;

02 (duas) na Escola Municipal Pastor Elias Abraão – Perequê.

2.6.2 – Em cada junta haverá uma cabine de votação e uma urna inviolável, cedidos pela Justiça Eleitoral.

2.6.3 – Os presidentes das mesas receptoras serão responsáveis por conduzir a urna de votação até o local de apuração.

2.7 – A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do representante do Ministério Público, com o auxílio dos membros da Comissão Eleitoral e dos demais integrantes do CMDCA, admitindo-se o acompanhamento dos trabalhos pelos candidatos aos cargos do Conselho Tutelar.

2.7.1 – Não será permitida a permanência dos candidatos no recinto de votação para não influenciarem na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local, salvo pelo tempo necessário ao exercício de seu voto pessoal .

2.7.2 – Os candidatos poderão cadastrar junto a Comissão Eleitoral, até 01 (um) dia útil antes do pleito, 01 (um) fiscal com identificação para cada local de votação (seção/urna), que não tenham nenhum parentesco com os candidatos, os quais terão livre acesso no recinto de votação e ficarão condicionados à não interferência dos



## Atos do Poder Executivo

mesmos na regularidade e normalidade do processo eleitoral, sob pena de ser determinada a sua retirada do local.

**2.7.2.1** – As impugnações relativas ao processo de votação e apuração poderão ser formuladas pelos fiscais ou candidato diretamente ao presidente da junta receptora ou apuradora, por escrito, que a decidirá de plano, sendo facultado, se entender necessário, submeter o questionamento à apreciação da Comissão Eleitoral.

**2.7.3** - A propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade e às custas dos próprios candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus correligionários, que será apurada pela Comissão Eleitoral respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**2.7.3.1** É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

a) Propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte do candidato;

b) composição de chapa para efeitos de propaganda e votação;

c) o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Município, Estado ou União, empresas privadas ou pelos partidos políticos;

d) não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, e aliciamento de eleitores por meios insidiosos.

d.1) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que viole as leis de posturas do Município, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

d.2) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio à candidatura;

e) contiver qualquer alusão a vínculo com partidos políticos e agentes políticos no exercício de mandato eletivo.

f) a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06.

**2.7.3.2** - Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até o dia imediatamente anterior à eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

a) faixas em imóvel residencial particular, mediante autorização escrita do proprietário ou possuidor e de forma voluntária e gratuita, limitado o seu número a 01 faixa de até 1,00m<sup>2</sup> por imóvel, podendo cada candidato utilizar até o número total 10 (dez) faixas distribuídas dentro da circunscrição territorial do município.

a.1) Não poderão ser afixadas faixas em imóveis situados num raio de 100m dos locais de votação, bem como deverá haver a retirada das faixas dos locais permitidas até as 22:00 do dia anterior à realização da eleição.

b) Utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamento, para divulgação de propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro à propaganda;

b) utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos;

c) divulgação do processo eleitoral por instituições, públicas ou privadas, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos.

d) Observada a legislação vigente, é permitido funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade, entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares; dos hospitais e casas de saúde; das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.



## Atos do Poder Executivo

2.7.4 - É vedado aos atuais conselheiros tutelares, aos candidatos à reeleição e aos órgãos da administração pública direta ou indireta, usar a estrutura administrativa disponibilizada ao órgão (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de ser cassada sua candidatura ou do candidato indevidamente beneficiado.

2.7.5 - Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedada denúncia anônima.

2.7.5.1 - A Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, informará, por meio do telefone constante do Formulário de Inscrição, ao candidato acerca da denúncia recebida, para querendo, apresentar defesa escrita e fundamentada, a qual será processada na forma e prazos previstos no art.65 e seus §§, da Lei Municipal n.º 1734/2015.

2.8 - Após o encerramento do processo de votação, as urnas, após lacradas na presença dos fiscais, serão levadas pelos presidentes das juntas receptoras, à **Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva**, para contagem e apuração dos votos.

2.8.1 - No momento da contagem dos votos, será permitida a permanência somente dos Candidatos ou de um representante seu credenciado, dos membros da mesa apuradora, da Comissão Eleitoral e do Ministério Público.

2.8.2 - Havendo empate no número de votos atribuídos aos candidatos, será observado o critério de maior idade para desempate, como previsto no § 2º, do art. 72 da Lei Municipal n.º 1.734/2015

2.8.3 Encerrados os trabalhos de apuração e resolvidas as eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, que constará de ata própria, sendo o resultado divulgado no dia 04/10/2015, após a finalização da apuração, em edital específico afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no seguinte endereço eletrônico [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

2.8.4 - Após a divulgação do resultado da eleição, na forma do item anterior, será concedido prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de recursos, os quais serão

decididos pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de 05 (cinco) dias, observadas as disposições dos §§ 3º e 4º, do art.72, da Lei Municipal n.º 1.734/2015.

2.9 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares do Conselho Tutelar de Matinhos, os candidatos que ficarem entre o 6º (sexto) e o 10º (décimo) mais votados constituirão os suplentes do Conselho Tutelar de Matinhos.

3.0 - O resultado definitivo da eleição será publicado no Jornal Oficial do Município, com indicação do dia, hora e local da nomeação e posse do Conselheiros Tutelares e suplentes eleitos.

Matinhos, 02 de Setembro de 2015.

Claudir Lourenço  
Presidente CMDCA

Juliano Gondim  
Vice-Presidente Comissão Eleitoral

## CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2016 e as devidas adequações para o LDO/2016 e Plano Plurianual 2014/2017, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2015 as 17:00 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 058/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 059/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis ROSANA BALDUINO DA SILVA ocupante do cargo de Técnico-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de agosto a 04 de setembro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2015.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 060/2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis AMANDA CRISTINA PAULIN ocupante do cargo de Advogado - Assessora Jurídica da Controladoria, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 061/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. MICHEL ROBINSON PEIXOTO, portador do RG nº 7.185.033-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria nº 016/2015.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 062/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 04 de agosto de 2015, o Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, portador do RG nº 13.010.105-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2015.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 063/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. ILIANE LOIA DE MATOS, portadora do RG nº 6.452.969-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Durval Ferreira Romualdo, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria 009/2015.

**Matinhos, 04 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 064/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. VALMIR HACKE, Portador do RG nº 4.268.557-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Durval Ferreira Romualdo, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a portaria 008/2015.

**Matinhos, 04 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
**Vereador Presidente**



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 065/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VALMIR HACKE, Portador do RG nº 4.268.557-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Durval Ferreira Romualdo, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 05 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 066/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. MURILO MENDES DA COSTA DOS SANTOS, Portador do RG nº 8.110.526-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Renato Pereira da Silva, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 05 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 067/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores,

Presidente - FRANCIELLI DA SILVA RISDEN

Secretária - FRANCIELI DA SILVA

Membro - CARLOS EDUARDO CREMA

Artigo 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 031/2015.

**Matinhos, 18 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente

### PORTARIA Nº 068/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES ocupante do cargo de Técnico-Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 01 de setembro de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA 003/2015

A Câmara Municipal de Matinhos, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua Albano Muller, Centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcos Antonio Podbevsek, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa JMB Aresta ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.579.435/0001-47, com sede em Matinhos, na Rua Jacarezinho, nº 285, neste Estado, do descumprimento da contratação celebrada em 09 de junho de 2015, através do Contrato 003/2015 pelo fato de não ter efetivado a entrega total e em partes de alguns bens, conforme MEM 001/2015 da Comissão de Bens e Recebimento em anexo.

Tal fato acarreta, nos termos da Cláusula 12º do Contrato, a rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos materiais. Fica notificada a empresa JMB Aresta ME que será aplicada penalidades conforme Cláusula Nona do Contrato que trata do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a notificada possui, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

**Matinhos, 02 de setembro de 2015**  
**Marcos Antonio Podbevsek**  
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

### ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente, em respeito ao Vereador Durval Ferreira Romualdo, solicita que todos se levantem e façam um minuto de silêncio. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante que componha a mesa, assumindo a 2ª secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga



## Atos do Poder Legislativo

que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Dr. Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto de 2015. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Edival Martins Junior, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Claudio Amarante e Jamerson Santana Gonçalves. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 001/2015 "Denomina uma das praças do Município de Matinhos de "Praça Henrique Domingos Freire"" de iniciativa do Vereador Claudio Amarante, o qual está entrando em 2º discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Claudio Amarante, José Carlos do Espírito Santo e Jamerson Santana Gonçalves, o qual solicita que seja colocado em deliberação do plenário a retirada de 3ª discussão e votação de todos os projetos que estarão em 2ª discussão na presente sessão, tendo em vista que este apenas terá efeito de redação. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido do Vereador Jamerson Santana Gonçalves e em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 de iniciativa do Vereador Claudio Amarante em votação o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 002/2015 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias públicas do Município de Matinhos de Leonel Alves Jacinto" de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2º discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 006/2015 "Institui o Convênio AGC - Agencia de Correios Comunitárias" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 2º discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Sandro Moacir Braga, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, José Carlos do Espírito Santo e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 006/2015 de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em 2ª votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 007/2015 "Cria no Âmbito Municipal a Câmara Mirim" de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual está entrando em 2º discussão. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita que seja colocada em deliberação do plenário a solicitação da leitura dos pareceres de tal projeto. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho em votação o qual é rejeitado. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Jamerson Santana Gonçalves, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Dr. Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 007/2015 em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2015 "Concede o título de cidadão honorário da cidade de

Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Josafá Antonio Lemes." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior e Ari Antonio Alves Sobrinho o qual pede que sua discussão do projeto de lei conste na íntegra: "Permissão Senhor Presidente. Senhor Presidente, Senhora secretária eu quero que esta minha fala conste na íntegra. Senhor Presidente, na verdade eu não posso ser favorável mesmo que o jurídico foi contra. O próprio jurídico falou ali que não cabe e a nossa Lei Orgânica diz, nobre Vereador, que para um título de cidadão honorário a pessoa tem que ter prestado um serviço de grande relevância ao município e se o jurídico foi contrário nos dois projetos anteriores e eu votei contra, não tenha nada contra o Senhor Josafá, pelo contrário conversei com ele três vezes, muito educado, simpático, mas eu não vejo, como o jurídico também não viu um título de cidadão honorário. Poderia quem sabe, fazer uma homenagem é uma honra. Que sabe porque as pessoas que vão receber o título de cidadão, mas perai eu prestei o serviço. Quantas também que prestaram, se dedicaram ao município e não receberam. Então eu vou pelo nosso jurídico desta casa que foi contrário ao projeto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores." Fizeram uso da palavra ainda os Vereadores Márcio Fabiano Mesquita Duarte e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em votação, sendo este aprovado pela maioria dos presentes, com votos contrários dos Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente do Projeto de Lei nº 003/2015 "Concede título de Cidadã Benemérita da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, a Srª Rosi da Luz Alves Miranda.", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de lei que entrou em apresentação na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a Srª. Francielli Ridsen, secretária desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a leitura dos Balancetes referente aos meses de Junho e Julho de 2015, da Câmara Municipal de Matinhos. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira pede que o Sr. Presidente coloque em deliberação do plenário a dispensa da leitura do balancete, tendo em vista que este pode ser consultado no Setor Contábil e Portal da Transparência. O Sr. Presidente coloca em discussão e posteriormente em votação, o qual foi aprovada a dispensa da leitura do balancete por unanimidade. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, à partir das 16:00 horas, na secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 17 de Agosto de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo

### **ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - Dr. EDIVAL MARTINS JÚNIOR ; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, GERSON DA SILVA JUNIOR, MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Dr. Edival Martins Junior que componha a mesa, assumindo a 1ª secretaria, bem como ao Vereador Claudio Amarante, que componha a mesa, assumindo a 2ª secretaria. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto de 2015, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. O 1º Secretário, Vereador Edival Martins Junior, informa que os vereadores inscritos terão 5 (cinco) minutos para fazerem uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Edival Martins Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho, Gerson da Silva Junior, Renato Pereira da Silva, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Claudio Amarante, Sandro Moacir Braga. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário, a justificativa das ausências dos Vereadores Jamerson Santana Gonçalves e José Carlos do Espírito Santo, os quais, por motivo de força maior não puderam estar presentes nesta Sessão. O Sr. Presidente coloca a solicitação do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da Súmula do Projeto de Lei nº 002/2015 "Concede o título de cidadão honorário da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Josafá Antonio Lemes." de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 2º discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em votação, sendo este aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, à partir das 16:00 horas, na secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de Agosto de 2015.

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**EDIVAL MARTINS JUNIOR.**  
1º Secretário  
**CLAUDIO AMARANTE**  
2º Secretário

### **ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; Início 09:00 horas. O Sr. Presidente abre a reunião: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei declaro aberta a reunião da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, para deliberar sobre a autorização e concessão de diárias para vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme requerimentos protocolados. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Sendo assim, o Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura do curso bem como do nome dos requerentes para participação em curso de aperfeiçoamento. O 1º Secretário faz a leitura do curso: "Seminário de Câmara de Vereadores "Metodologia de análise e interpretação da lei de diretrizes orçamentárias com foco em custos e procedimentos para compras", administrado pelo V&V - Vereadores e Vereadores do Brasil Ltda, a ser realizado nos dias 04 a 08 de agosto de 2015, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo como requerentes os servidores: Antonio José do Nascimento; Edson Rebelo Soares; Francisco Luiz Olmo; Jean Alfred Quennehen; Jeferson Moreira; Kathia Marcela Ricardo; Kayo Luiz Nepomuceno; Rosaldo Ricardo dos Santos; Rosalia Maria da Conceição; Valmir Hacke; Wilson da Silva Bueno e ainda os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Claudio Amarante; Gerson da Silva Junior; Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca em votação a autorização de participação bem como concessão de diária aos acima citados, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente informa aos membros da Mesa que será expedida autorização ao setor contábil desta Casa de Leis autorizando o mesmo para que efetue o pagamento de diárias conforme o que foi decidido nesta reunião e em conformidade com o que dispõe a Resolução 002/2012. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião.

**Matinhos, 03 de agosto de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário